



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1157/2020

Em 19 de agosto de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2607/2020**, de autoria do Vereador **DELEGADO ELTON NEGRINI**, informamos, conforme manifestação prestada pelo Senhor Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, que, de acordo com o Art. 144 da Constituição Federal, a realização do Policiamento Ostensivo preventivo nas vias públicas do Município é de competência exclusiva do Estado, por meio da Polícia Militar; cabendo ao Município, mais especificamente à Guarda Civil Municipal, a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, o que já é realizado através de rondas quando necessário, não dispondo, no momento, de recursos humanos fixos no Distrito de Bueno de Andrada.

Cabe ressaltar que o Distrito de Bueno de Andrada possui um posto da Polícia Militar, localizado na Avenida Dr. Nilo Rodrigues da Silva, número 650.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**ALAN SILVA**

Chefe de Gabinete